

Processo n.º 23072. 007644/2014-94  
Pregão n.º 008/2014

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF nº 253.115.736-00, identidade M-318.361 SSP/MG e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.085-sala 09-Bairro Centro-Ribeirão das Neves/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, identidade M-4.330.219, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 028/14 para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na repactuação contratual passa DE R\$ 199.673,37 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), para R\$ 209.374,28 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) representando um acréscimo mensal de R\$ 9.700,91 (nove mil setecentos reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 061314 e natureza da despesa 339039.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

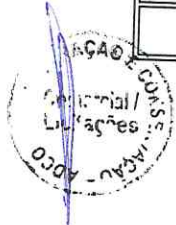
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.

Enga. Eliane Aparecida Ferreira  
Pró-Reitora Adjunta de Administração/UFMG  
Delegação de competência port 062 de 21/03/2018

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos  
Adcon Administração e Conservação Ltda.





Portaria MPOG/SLTI nº 7, 09 de Março de 2011, DOU de 10/03/2011

**Anexo I**  
**Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço**

Nº do Processo: 23072.007644/2014-94  
Licitação Nº: 008/2014  
Empresa: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.552.404/0001-49  
Endereço: RUA MAURA, 803 - IPIRANGA - BH - MG  
Fone/Fax/e-mail : 31 2552-7505  
Responsável p/ assinatura do contrato: GIMAR BARCELLOS  
CPF/RG: 691.112.866-87 / M-4.330.219

Dia 24/03/2014 às 09:30 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

- A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) : 24/03/2014
- B Município/UF : BELO HORIZONTE/MG
- C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo : 2014
- D Nº de meses de execução contratual : 12 M
- E Sindicato da Categoria : SEACMGxSINDEAC

Opção Tributária: (  ) Lucro Real (  ) Lucro Presumido (  ) Simples (  ) Outros-discriminar  
É Microempresa? (  ) Sim (  ) Não

Identificação do Serviço : AUX COZINHA, COZINHEIRA, COPEIRA, GARÇON SENIOR E PLENO, CHEFE DE COPA

**Anexo I-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Período a partir de 01/01/19

- 1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
  - 2 Salário Normativo da Categoria Profissional
  - 3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
  - 4 Data base da categoria (dia/mês/ano)
- nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1: Composição da Remuneração									
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.494,19	1.494,19	1.494,19	2.140,29	2.140,29	1.684,22	1.684,22	2.140,29
B	Adicional de Insalubridade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional Noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.494,19</b>	<b>1.494,19</b>	<b>1.494,19</b>	<b>2.140,29</b>	<b>2.140,29</b>	<b>1.684,22</b>	<b>1.684,22</b>	<b>2.140,29</b>
Dados complementares: Serviços Emergenciais									
	Horas Extras - 50% - sem encargos	10,19	10,19	10,19	14,59	14,59	10,99	10,99	14,59
	Horas Extras - 60% - sem encargos	10,87	10,87	10,87	15,57	15,57	11,72	11,72	15,57
	Horas Extras - 100% - sem encargos	13,58	13,58	13,58	19,46	19,46	14,61	14,61	19,46
	Adicional Noturno - Cálculo p/ hora	1,49	1,49	1,49	2,14	2,14	1,68	1,68	2,14
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte	207,35	207,35	207,35	168,58	168,58	195,93	195,93	168,58
B	Aluguel	346,08	346,08	346,08	366,08	366,08	366,08	366,08	366,08
C	Alimentação	50,77	50,77	50,77	0,00	0,00	32,62	32,62	50,77
D	Auxílio Médica e familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro da Vida, Incapacidade e funeral	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55	1,55
F	Programa de Oportunidade Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>625,75</b>	<b>625,75</b>	<b>625,75</b>	<b>586,98</b>	<b>586,98</b>	<b>400,25</b>	<b>400,25</b>	<b>586,98</b>
nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)									

CUSTO DE UNIFORME/EPI - COZINHEIRA/AUX. DE COZINHA									
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL				
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50				
Camiseta de 1/2 Malha	17,00	5	85,00	12	7,08				
Avental Preto	32,00	2	64,00	12	5,33				
Bota de Borracha	17,00	2	34,00	12	2,83				
Touca em Resina	0,15	3	0,45	12	0,04				
<b>Total Mensal</b>			<b>200,00</b>		<b>18,45</b>				

CUSTO DE UNIFORME/EPI - GARÇON/SÊNIOR/PEÃO									
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL				
Camisa Social Branca	24,00	3	72,00	12	6,00				
Calça cor preta	22,00	3	66,00	12	5,50				
Gravata cor preta	16,00	2	32,00	12	2,67				
Sapato social cor preta	40,00	2	80,00	12	6,67				
Mia social preta	3,00	4	12,00	12	1,00				
Bilazer	50,00	2	100,00	12	8,33				
Echarpe	10,00	2	20,00	12	1,67				
<b>Total Mensal</b>			<b>302,00</b>		<b>27,17</b>				

CUSTO DE UNIFORME/EPI - CHEFE DE COZA									
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL				
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50				
Avental preto	16,00	2	32,00	12	2,67				
Bilazer cor branca	17,00	5	85,00	12	7,08				
Sapato social	40,00	2	80,00	12	6,67				
<b>Total Mensal</b>			<b>203,00</b>		<b>18,92</b>				

Módulo 3: Insumos Diversos									
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL				
Calça branca	24,00	3	72,00	12	6,00				
Blusa manga curta branca	17,00	5	85,00	12	7,08				
Touca branca	10,00	2	20,00	12	1,67				
Meia redinha com aba na cor branca	0,15	5	0,75	12	0,06				
Sapato branco	35,96	2	71,93	12	5,99				
<b>Total Mensal</b>			<b>210,68</b>		<b>18,45</b>				

Módulo 3: Insumos Diversos									
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45				
B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>18,45</b>	<b>18,45</b>	<b>18,45</b>	<b>18,45</b>				

Módulo 3: Insumos Diversos									
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	21,17	21,17	21,17	21,17	21,17				
B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>21,17</b>	<b>21,17</b>	<b>21,17</b>	<b>21,17</b>				



Anexo I - B  
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux.Cozinha	Aux.Cozinha Igarapé	Cozinha	Cozinha Igarapé	Cozinha (MOC)	Copeira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A	1.494,19	1.494,19	2.140,29	2.140,29	1.611,69	1.684,22	3.895,73	2.140,29	2.996,72
B	625,75	585,26	586,98	546,49	400,25	614,35	481,66	586,98	535,60
C	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D	1.088,77	1.088,77	1.559,55	1.559,55	1.174,38	1.227,23	2.838,68	1.559,55	2.183,60
E	3.227,16	3.186,67	4.305,27	4.264,78	3.208,46	3.547,93	7.243,23	4.308,73	5.750,75
Sub total (A+B+C+D)	650,92	513,30	868,37	866,96	559,27	715,61	1.460,95	869,07	1.159,92
Valor total por empregado	3.878,08	3.699,97	5.173,64	4.951,75	3.767,73	4.263,55	8.704,18	5.177,80	6.910,66

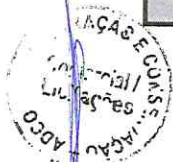


Anexo I - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.878,08	1	3.878,08	3	11.634,23
I - Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.699,97	1	3.699,97	3	11.099,92
II - Serviço 2 - Cozinha	5.173,64	1	5.173,64	4	20.694,56
II - Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.951,75	1	4.951,75	1	4.951,75
III - Serviço 3 - Copeira - MOC	3.767,73	1	3.767,73	1	3.767,73
III - Serviço 3.1 - Copeira	4.263,55	1	4.263,55	32	136.433,44
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	8.704,18	1	8.704,18	1	8.704,18
V - Serviço 5 - Chefe de Copa	5.177,80	1	5.177,80	1	5.177,80
VI - Serviço 6 - Garçon Pleno	6.910,66	1	6.910,66	1	6.910,66
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					209.374,28





**Anexo I - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	209.374,28
B	Valor mensal dos serviços	209.374,28
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.512.491,38

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço